

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Compôs o quórum, no julgamento dos processos com impedimento, a Exma. Juíza Federal Convocada MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDÃO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058091-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: DILEIA LIMA LOPES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0127407-63.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: ANNA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE CALDAS LEITE (OAB RJ170463)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001421-92.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 12)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: DIANE RIBEIRO DE MIRANDA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: JENAINA DE PAULA MACIEL KOPKE (OAB RJ183656)

ADVOGADO: ELIANDRO VILELA COUTINHO (OAB RJ204116)

APELANTE: DELCIO DA SILVA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: JENAINA DE PAULA MACIEL KOPKE (OAB RJ183656)

ADVOGADO: ELIANDRO VILELA COUTINHO (OAB RJ204116)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059160-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CINTIA CRISTINA ARCANJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059440-66.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GILIANE DA SILVA ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061951-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VANUSA APARECIDA AZEVEDO RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0130488-33.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: MRV MRL ROC 03 INCORPORACOES SPE LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

ADVOGADO: GUILHERME RANGEL DE OLIVEIRA MATTOS (OAB MG172092)

APELANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL BRUNO MACHADO LOPES (OAB RJ155797)

ADVOGADO: LIVIA D'AVILA DA COSTA SOUZA (OAB RJ182224)

APELANTE: MARCIA CRISTINA BARBOSA COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL BRUNO MACHADO LOPES (OAB RJ155797)

ADVOGADO: LIVIA D'AVILA DA COSTA SOUZA (OAB RJ182224)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062704-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: RAQUEL FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058644-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ
(EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FERNANDA ALVES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016095-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PROCURADOR: JOSE PAES NETO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016051-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

AGRAVANTE: SANDRA DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: BEATRIZ THEREZINHA CARVALHO PANISSET (OAB RJ168145)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE

INTERESSADO: MIDAS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA

INTERESSADO: FLAVIO ADOLPHO SILVEIRA

ADVOGADO: FERNANDA MARTINHO BONELLI

INTERESSADO: MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR

INTERESSADO: ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015607-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 72)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121729-96.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (AUTOR)

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014489-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: MRS LOGISTICA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA (OAB RJ217516)

ADVOGADO: GUSTAVO BINENBOJM (OAB RJ083152)

ADVOGADO: RAFAEL LORENZO FERNANDEZ KOATZ (OAB RJ122128)

ADVOGADO: AMANDA DE SIQUEIRA PESSANHA (OAB RJ165295)

ADVOGADO: CAROLINA FURTADO DE MENDONCA TEIXEIRA DE MACEDO (OAB RJ152408)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018031-56.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 110)

APELANTE: NTN ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PAULO CAMARGO TEDESCO (OAB SP234916)

ADVOGADO: GABRIELA SILVA DE LEMOS (OAB SP208452)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042331-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FRANCISCO BANDEIRA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA BARCELLOS SERRAO DE ARAUJO (OAB RJ217528)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000167-02.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANGELA MARIA DA ROCHA LIMA

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: NAYSON QUEIROZ DOS REIS

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JORGE LUIZ STRAPASSON

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: WANDERLEY SOARES ASCENCIO

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: DILIA MENDES DE ABREU MACHADO

ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002770-51.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 131)

APELANTE: GEDSON ALVES CORREA (AUTOR)

ADVOGADO: DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA (OAB ES008453)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003355-67.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

PROCURADOR: ADRIANA MARTINELLI MARTINS

PROCURADOR: FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR
PROCURADOR: FABIANO MEDANI FRIZERA ALTOE
PROCURADOR: LEONARDO LAGE DA SILVA

APELANTE: PATRICIA HENRIQUES LYRA FRASSON
ADVOGADO: EDWAR BARBOSA FELIX (OAB ES009056)
ADVOGADO: LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB ES010569)

APELADO: INSTITUTO AOCP
ADVOGADO: FABIO RICARDO MORELLI (OAB PR031310)
ADVOGADO: CAMILA BONI BILIA (OAB PR042674)
ADVOGADO: KAYTIANE FRANCEZ DA SILVA (OAB PR058296)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5025760-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FLAVIA CRISTINA DA SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RAPHAEL RIBEIRO DE QUEIROZ PINTO (OAB RJ162819)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060567-39.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VILMA MARTINS DA MATA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061784-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JOANA SIQUEIRA GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060227-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSEANE CRISTINA PIRES DE ABREU (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001538-24.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUIZ CARLOS PERES FIALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRTR/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001624-45.2019.4.02.5107/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TATYANNE CRYMS CORREA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003471-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: BENEDITO SILVARES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022030-45.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GERSONNY FRANCA (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: JOELE MENEZES RIBEIRO MOREIRA (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: LUCINDA BRAGA CYRILLO (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: MARIA DA PAZ CAVALCANTE CUNHA (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: MARIA JOSE DORNELLES (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: IRIS MARTINS DA SILVA (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: LECTICE NETTO DOS SANTOS (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: LUIZ ANGELO BONIFACIO (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: MARIA HAYDEE DE ARRUDA BORGES (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A PARTE EMBARGANTE, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS (STJ, SEGUNDA TURMA, RESP 1844891/MG, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, DJE 19/12/2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195242-14.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: ROSA AIDA FAGUNDES PELLEGRINI KOSICKI (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE EDUARDO NEDER (OAB RJ117063)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003403-75.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CATIA JANAINA CEZAR DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALCIR SILVA DE ALMEIDA (OAB SP325773)

ADVOGADO: RICARDO ALVES DE MACEDO (OAB SP175667)

APELANTE: ALCIR SILVA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ALCIR SILVA DE ALMEIDA (OAB SP325773)

ADVOGADO: RICARDO ALVES DE MACEDO (OAB SP175667)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108809-27.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

APELADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO FORMULADO (TRF2, EVENTO 12, PET1), NOS TERMOS DO ART. 998 DO CPC/15, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184453-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: PAULO FROES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CREMERJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007535-53.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PAULO DOS SANTOS ROMERO 07494031790 (AUTOR)

ADVOGADO: SELMA MOTTA DA SILVA (OAB RJ091933)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARICÁ (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024770-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: PATRICIA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SUZANA LUCIA DE MESQUITA SILVA CANETE (OAB RJ033613)

APELADO: ASSOCIACAO SERV.C.FED.DE ED.TEC.C.S.DA FONSECA CEFET RJ (IMPETRADO)

APELADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ (IMPETRADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002042-81.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DA BAIXADA FLUMINENSE (AUTOR)

ADVOGADO: MURILO CEZAR REIS BAPTISTA (OAB RJ057446)

ADVOGADO: DILSON DE ALMEIDA LYRA (OAB RJ105586)

APELADO: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF (RÉU)

PROCURADOR: JUSUVENNE LUIS ZANINI

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500516-24.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: EDSON HENRICE JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: ALBERTO RAPHAEL RIBEIRO MAGALHAES (OAB RJ207884)

APELADO: AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL (RÉU)

ADVOGADO: MAURICIO MORAES CREMONESI (OAB SP302426)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, FICANDO A EXECUÇÃO SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5076218-14.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: JORGE MIRANDA MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, DEIXANDO DE MAJORAR OS HONORÁRIOS, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210170-28.2017.4.02.5119/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: JORGE VIEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS TORRES FONSECA (OAB RJ066777)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPensa SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5083952-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: DANIELA FERREIRA DE SOUZA DE AZEVEDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EXEQUENTE, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224094-63.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: DIMAS PEREIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014729-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: MARCIO VIRGINIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI (OAB RJ095487)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082548-27.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: FERNANDA REBELO LEVY COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037163-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: WELTON MANFREDE PINHEIRO GABRIEL (AUTOR)

ADVOGADO: ROBSON MASCARENHAS SCANSETTI (OAB RJ173107)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501049-25.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: MARCO TULIO FERNANDES FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELA DOS SANTOS FREITAS (OAB RJ162169)

APELADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)

PROCURADOR: GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE

PROCURADOR: JULIANA GUIMARAES DE ABREU

APELADO: SOLANGE FRANCO RODRIGUES (RÉU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: HENRIQUE LAVOURA CAMPOS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DANIELA DOS SANTOS FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELA DOS SANTOS FREITAS

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HORÁRIA ANTERIORMENTE FIXADA EM 1% (UM POR CENTO), CONFORME PREVÊ O ART. 85, §11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SEREM OS APELANTES BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0233590-57.2017.4.02.5153/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: LMAC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: VALDILEA BARROS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ120646)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA EXECUTADA PARA CONCEDER A GRATUIDADE DE JUSTIÇA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRA-RJ E À REMESSA NECESSÁRIA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA, NO TOCANTE À PARTE EXECUTADA, A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR FORÇA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004609-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: MARCIA VIEIRA OTONI FERNANDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045480-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELANTE: DORM JK PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E NÃO CONHECER DO RECURSO DO CRA/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059474-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: GLORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002125-46.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DIANNA BORGES RODRIGUES

APELADO: MARCIONILIO DUARTE DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRM/ES PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005321-24.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LUZIA GLORIA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRTR/RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082531-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOSE MAURO GOMES RIBEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ. SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058188-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA MOTTER ARAUJO TOGEL (OAB PR025693)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ARRAZO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: GABRIEL VAZ GUIMARAES (OAB RJ173000)

ADVOGADO: LENO FERREIRA DA SILVA (OAB RJ107694)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO - CODRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELLECTUAL, NOS TERMOS DA CITADA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180127-17.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: ROSANGELA TEIXEIRA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR: LUIZ TUBENCHLAK FILHO

PROCURADOR: RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, E AOS RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL E DO ESTADO DO RJ PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CUJA

EXIGIBILIDADE FICARÁ SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021456-48.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: BRACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000974-62.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: CAIO LUIZ CABRAL DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029357-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: JOAO ROGERIO DE FREITAS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: GILBERTO MENDES DA SILVA (OAB RJ081754)

APELANTE: S J FREITAS BAR E CAFE EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: GILBERTO MENDES DA SILVA (OAB RJ081754)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033786-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO 36040/2018 E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARAR A NULIDADE DA PENALIDADE IMPOSTA PELA ANS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE RÉ DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO §2º E NO §3º, DO ART. 85 DO REFERIDO DIPLOMA. SEM CUSTAS, ANTE ISENÇÃO LEGAL, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI 9.289/96, IMPONDO-SE, TODAVIA, O REEMBOLSO DAS DESPESAS PROCESSUAIS EVENTUALMENTE ARCADAS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DISPOSITIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500501-16.2019.4.02.5115/RJ (PAUTA: 47)

APELANTE: I. G. CARVALHO ESTRUTURAS (SOCIEDADE) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: PRISCILLA DECARLO MAIA (OAB RJ153549)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: IVETE GOMES DE CARVALHO (SÓCIO) (EMBARGANTE)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012194-74.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: GABRIEL VINICIUS SANCHES RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E REVOGANDO A TUTELA PROVISÓRIA ANTERIORMENTE DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE AUTORA DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, §2º, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003365-93.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 49)

APELANTE: GENUIR DOS SANTOS LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCISCO MIGUEL RIBEIRO (OAB RJ060619)

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229201-32.2017.4.02.5152/RJ (PAUTA: 51)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: GRAZIELA FERREIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: DAYSE GUIMARAES DA FONSECA GUILLOT (OAB RJ135087)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF PARA RECONHECER A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM QUANTO AOS PEDIDOS RELACIONADOS AO ATRASO DA OBRA, EXTINGUINDO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 485, VI, DO CPC/15; E PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE AUTORA DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, DO ART. 85 DO REFERIDO DIPLOMA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004389-53.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: JOSEFA FELIPE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128300-08.2017.4.02.5168/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: ELIENE FARIA DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA (OAB RJ205992)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000081-40.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 54)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MIRIAN LUCIA MORAES DE SOUZA (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO: MIGUEL NOGUEIRA (OAB RJ082651)

APELADO: OSIRIS DE SOUZA OLIVEIRA (SUCESSOR) (AUTOR)

ADVOGADO: MIGUEL NOGUEIRA (OAB RJ082651)

APELADO: MARIA APARECIDA NASCIMENTO MORAES DE SOUZA (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: MIGUEL NOGUEIRA (OAB RJ082651)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, TÃO SOMENTE, PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS ACIMA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA. AGUARDA O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007566-28.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: NADIR AZEREDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MESQUITA (OAB RJ143412)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AOS RECURSOS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, EM DESFAVOR DA UNIÃO FEDERAL, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077187-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JESSE VELMOVITSKY (AUTOR)

ADVOGADO: JESSE VELMOVITSKY (OAB RJ030980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000804-50.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: DANUZIO PINTO JUNIOR
ADVOGADO: RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001577-95.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

AGRAVADO: ROSE ANNE DE CARVALHO MACOLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR QUE O DOUTO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTENHA A PENHORA DOS ATIVOS FINANCEIROS DA PARTE EXECUTADA, ANTE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MESMA ACERCA DE IMPENHORABILIDADE DA QUANTIA TORNADA INDISPONÍVEL, DANDO, POR CONSEQUENTE, PROSSEGUIMENTO AO CURSO DA DEMANDA EXECUTIVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001231-47.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: MARLUS DE SOUSA SARDINHA

ADVOGADO: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 99, §2º DO CPC/2015, ESTABELEÇA ABERTURA DE PRAZO, DE MODO QUE A PARTE REQUERENTE COMPROVE PREENCHER OS PRESSUPOSTOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ANTES DE DECIDIR SOBRE A REAL NECESSIDADE DO REFERIDO BENEFÍCIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001332-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: MICHEL DIONIZIO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELLO BENEVIDES PEIXOTO (OAB RJ143711)

ADVOGADO: RODRIGO MOULIN LEITE (OAB RJ164394)

AGRAVANTE: DOMINIQUE VIEIRA D YPPOLITO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELLO BENEVIDES PEIXOTO (OAB RJ143711)

ADVOGADO: RODRIGO MOULIN LEITE (OAB RJ164394)

AGRAVADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB MG089835)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001006-27.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: CLARISSA PIAZI DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000907-57.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

INTERESSADO: MARIA TERESINHA FRANCONI LOPES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001552-82.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: VANESSA MESSIAS MACHADO

ADVOGADO: NELSON FARIAS MACHADO NETO (OAB BA039735)

ADVOGADO: CLEVSON LIMA BOMFIM (OAB BA026589)

AGRAVADO: FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS (CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNFESO)

PROCURADOR: EMERSON TAVARES

AGRAVADO: REITOR - FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS (CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNFESO) - TERESÓPOLIS

ADVOGADO: EMERSON TAVARES (OAB RJ032334)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001993-63.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 73)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALMIR AYRES
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000520-42.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 74)

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ANA FLAVIA ERTMANN MORAIS PEREIRA
ADVOGADO: MELINA BRUNA MOREIRA MATIAS (OAB ES020144)
ADVOGADO: JESSICA SCARLATH DE SOUZA MARTINS ABELIO (OAB ES024155)

AGRAVADO: CALEBE RIBEIRO MORAIS,
ADVOGADO: MELINA BRUNA MOREIRA MATIAS (OAB ES020144)
ADVOGADO: JESSICA SCARLATH DE SOUZA MARTINS ABELIO (OAB ES024155)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SANCLEI AGUIAR DOS ANJOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
PROCURADOR: SELEM BARBOSA DE FARIA

INTERESSADO: JOSIEL DA SILVA

INTERESSADO: ALDAIR JARDIM PRATES

INTERESSADO: JOSIELYTTON RODRIGUES DA SILVA

INTERESSADO: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001229-77.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 76)

AGRAVANTE: BRUNA MORGANA MONTEIRO MAGALHAES
ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)
ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI (OAB SP370252)
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000004-56.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 21ª REGIÃO - CRQ-ES (RÉU)
PROCURADOR: IGOR MACIEL ANTUNES

APELADO: ARTE BIER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA. (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRE GRAZIANI DE SOUZA MELLO LOPES (OAB RS089106)
ADVOGADO: CRISTIANO TAVORA MARTINS LOPES (OAB RS090516)
ADVOGADO: VINÍCIUS VERDI BORGES (OAB RS089606)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA QUE SEJA RECONHECIDA A INEXIGIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS ANUIDADES DO PERÍODO EM QUE A EMPRESA APELADA ESTEVE REGISTRADA NO CRQ/ES, ATÉ O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0076830-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANDRE LUIZ ARAGAO BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DO INSS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0186464-70.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: TG RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (IMPETRANTE)
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CAMPILONGO (OAB SP130054)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO SPU RJ (IMPETRADO)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NO RIO DE JANEIRO-DIVISAO ORIENTAÇÃO ANALISE TRIBUTARIA-DRF -RJ2 (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5020751-93.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 81)

APELANTE: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JULIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: GUSTAVO ALBANI PEREIRA (OAB ES013116)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES (RÉU)

PROCURADOR: GUILHERME RABBI BORTOLINI

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5011156-36.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 82)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CARLOS RENATO DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

ADVOGADO: GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO - CODRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5012390-53.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 83)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIO SOUZA FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

ADVOGADO: GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL O PROCESSO DEVE SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO - CODRA, PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF ? 2ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) N° 5005706-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 84)

IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

IMPETRADO: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ASSISTENTE)

PROCURADOR: FABIO ALVES FERREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (ASSISTENTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, INCISO VI, DO CPC/15. CUSTAS EX LEGE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004428-29.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 85)

PARTE AUTORA: CARLOS GORETE DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: AUREA MARTINS SANTOS DA SILVA (OAB RJ152207)

ADVOGADO: JIZYELLE MONICK MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ157526)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA 8ª TURMA ESPECIALIZADA DESTA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO QUE O PROCESSO SEJA ENCAMINHADO À CODRA PARA QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF-2ª REGIÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002656-60.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 86)

PARTE AUTORA: JANDER DOS SANTOS MARIANO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUCAS GUEDES RIBEIRO (OAB RJ226999)

PARTE RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PARTE RÉ: GERENTE DE AGÊNCIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008368-86.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 88)

PARTE AUTORA: GLORIA SOLANGE GOMES DIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)

PARTE RÉ: GERENTE DE AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000990-98.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MIRIAM MOREIRA DUQUE (AUTOR)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028962-62.2017.4.02.5006/ES (PAUTA: 90)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ENEAS DE SOUSA ALVES (RÉU)

ADVOGADO: BRUNELLA KLUEGER NOGUEIRA (OAB ES019299)

APELANTE: METALURGICA CASATE LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO (OAB ES009322)

APELANTE: WILIANA ROCHA MIRANDA DE NARDI (RÉU)

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO (OAB ES009322)

APELANTE: MAURICIO CASATE DE NARDI FILHO (RÉU)

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO (OAB ES009322)

APELANTE: SONIA MARIA FONTES MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: BRUNELLA KLUEGER NOGUEIRA (OAB ES019299)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083152-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA PELO JUÍZO A QUO, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À PARTE EXEQUENTE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067915-38.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

APELADO: CLINICA OFTALMOLOGICA SAIQUI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CREMERJ, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064370-04.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JULIA VARELA DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 1030, INCISO V, ALÍNEA C, DO CPC/2015, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA E.8ª TURMA ESPECIALIZADA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À SUBSECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002050-52.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: SPAN EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HERIC BRUCKMAN CALDERAO DOS SANTOS (OAB RJ196976)

APELADO: SERGIO JOSE CABRAL DA SILVA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HERIC BRUCKMAN CALDERAO DOS SANTOS (OAB RJ196976)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO. OFICIE-SE À DIRETORIA JURÍDICA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BRASÍLIA/DF, DANDO-LHE CIÊNCIA DA ATUAÇÃO INSATISFATÓRIA DOS REPRESENTANTES DAQUELA EMPRESA PÚBLICA NESTES AUTOS, COM VISTA AO APERFEIÇOAMENTO DE SUA GOVERNANÇA CORPORATIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047516-85.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (EMBARGADO)
ADVOGADO: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (OAB RJ071440)
ADVOGADO: CRISTIANE SANTOS DA SILVA GIGLIO (OAB RJ147307)
ADVOGADO: DANIEL PIRES ANDRE (OAB RJ183045)

APELANTE: MONICA MARIA DE LEO BARCELLOS (EMBARGADO)
ADVOGADO: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (OAB RJ071440)
ADVOGADO: CRISTIANE SANTOS DA SILVA GIGLIO (OAB RJ147307)
ADVOGADO: DANIEL PIRES ANDRE (OAB RJ183045)

APELANTE: THAIS VANIA CARVALHO DE LEO RITA (EMBARGADO)
ADVOGADO: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (OAB RJ071440)
ADVOGADO: CRISTIANE SANTOS DA SILVA GIGLIO (OAB RJ147307)
ADVOGADO: DANIEL PIRES ANDRE (OAB RJ183045)

APELANTE: SELMA CRISTINA DE LEO PIRES (EMBARGADO)
ADVOGADO: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (OAB RJ071440)
ADVOGADO: CRISTIANE SANTOS DA SILVA GIGLIO (OAB RJ147307)
ADVOGADO: DANIEL PIRES ANDRE (OAB RJ183045)

APELANTE: NELMA EDITH DE LEO TEIXEIRA (EMBARGADO)
ADVOGADO: CUSTODIO LUIZ CARVALHO DE LEO (OAB RJ071440)
ADVOGADO: CRISTIANE SANTOS DA SILVA GIGLIO (OAB RJ147307)
ADVOGADO: DANIEL PIRES ANDRE (OAB RJ183045)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGANTE)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, I) DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS DO DEVEDOR, DECLARANDO EXTINTA A EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE SALDO A EXECUTAR EM FAVOR DA PARTE EMBARGADA, QUE FICA CONDENADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO, MAS SOB A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 98 DO CPC, MERCÊ DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA; II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS PARA A FINALIDADE DE CONCEDER-LHES A GRATUIDADE DE JUSTIÇA REQUERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050796-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: RISOCLE SANT ANNA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: PAULA KIM RAFFAELE CORREA (OAB RJ085600)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA PARA 11%, NOS TERMOS DO ART. 85, §º 11º, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001586-45.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 97)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JULIANA SOBRINHO DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERRA (RÉU)
PROCURADOR: CHARLIS ADRIANI PAGANI

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011244-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE (AUTOR)
ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO (OAB DF020334)
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB DF024923)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA GEAP PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARAR A NULIDADE E INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33902.547869/2016-84 INSTAURADO PELA ANS, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055564-50.2018.4.02.5105/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: MARCELO MARTINS CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: JEFFERSON MARTINS CORDEIRO (OAB RJ078846)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: MÔNICA CAMPOS DE RÉ

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000869-19.2018.4.02.5119/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: VANESSA FERREIRA DE MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO: WALTER IVAN DE ALBUQUERQUE BEZERRA (OAB RJ079726)
ADVOGADO: THIAGO GONCALVES DE LIMA (OAB RJ217768)
ADVOGADO: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075819-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: RUBINA LUCIA REZENDE DE FASSIO (SUCESSOR) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

APELANTE: LEDA PAES REZENDE (SUCESSÃO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

APELANTE: RITA DE CASSIA PAES REZENDE (SUCESSOR) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, §11, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0095769-07.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: JANDIRA TEX DE ABREU BRENTAN (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA (OAB RJ013040)

ADVOGADO: SANDRO TIUBA SOUZA CRUZ (OAB RJ100450)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADO SEM SENTENÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 85, §11, III DO CPC/15, OS QUAIS FICARÃO EM CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE, HAJA VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025713-46.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ILCA ASSIERE VALENTE (EMBARGADO)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

APELADO: MARIA JOSE MOUSSI AGUIAR (EMBARGADO)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO DE ORIGEM, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NOS ARTIGOS 485, INCISO IV, E 924, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214069-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A (AUTOR)

ADVOGADO: MARINA MINASSA MANZANO (OAB ES020978)

ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB ES011444)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036568-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: DUO2.TV LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA. OPORTUNAMENTE, À CODRA PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR A DUO2.TV LTDA (IMPETRANTE) COMO APELADA E A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO) COMO APELANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035798-64.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: W A SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAMELA REGINA SANCHES NUNES (OAB RJ221820)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS DINIZ RAMALHO (OAB RJ146779)

ADVOGADO: FABIO LUIZ BEZERRA RANGEL COUTINHO (OAB RJ128414)

ADVOGADO: THAIZI VARGAS NERI BASTOS (OAB RJ223806)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000702-28.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: FELIPE TORRES CRESTO
ADVOGADO: ALESSANDRA DE BARROS WANDERLEY (OAB RJ204092)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014202-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL
ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)
ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA EXECUTADA (UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO ? UTIL) E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA (UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A ? UTIL).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000232-94.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: LUIZ MATULO DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: GEDALVA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

AGRAVADO: SORVETERIA E LANCHONETE MULTSABOR LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, AFASTANDO A IMPENHORABILIDADE DA QUANTIA INFERIOR A QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS DE PROPRIEDADE DA PARTE DEVEDORA, BLOQUEADA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014852-48.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: AERONOVA TRANSPORTES LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O ESPÓLIO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR DA PARTE EXECUTADA, NA FORMA REQUERIDA PELA ANTT.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001796-11.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: LUCIANE DIAS BARROS DE SOUZA

ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS (OAB RJ101021)

AGRAVANTE: BRUNO MATTA DE SOUZA

ADVOGADO: JULIO CESAR LEMOS DOS SANTOS (OAB RJ101021)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001444-53.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DO CARMO COSTA PINTO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL DOS AUTOS PRINCIPAIS E, EM CONSEQUÊNCIA, ANULANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR AO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE PROVIDENCIE A SUA EMENDA, DE TAL FORMA QUE SEJAM APRESENTADAS, PELA REQUERENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DE SEU ENQUADRAMENTO INDIVIDUAL NOS PARÂMETROS DA CONDENAÇÃO GENÉRICA DA SENTENÇA COLETIVA TRANSITADA EM JULGADO E QUE POSSIBILITEM AO INSS (A SER DEVIDAMENTE INTIMADO PARA CONTESTAR A LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DO ART. 511 DO CPC/15) EXERCER PLENAMENTE O SEU DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011677-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SISEMBRA ENGENHARIA S A

ADVOGADO: JOSE MEDEIROS DA SILVA JUNIOR (OAB RJ001728B)

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO BARBOSA DA COSTA (OAB RJ138077)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000625-19.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUIS FELIPE DA SILVA

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UFRJ PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA AUTARQUIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE AO EXCESSO DE EXECUÇÃO, A SEREM EXECUTADOS PELAS VIAS PRÓPRIAS, BEM COMO DETERMINAR O CANCELAMENTO DAS TRÊS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS EM FAVOR DO EXEQUENTE, CUJO CRÉDITO APURADO DEVERÁ SER REQUISITADO ATRAVÉS DE PRECATÓRIO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000905-87.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO - CRTR13

PROCURADOR: SHAYRA PATROCINIO MARIANELLI

AGRAVADO: ELIAS NASCIMENTO DE FREITAS

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA ? CRTR 13ª REGIÃO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO RELATIVAMENTE ÀS ANUIDADES DE 2013 E 2014 E MANTER A COBRANÇA DA MULTA ELEITORAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000805-35.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO VILAS BOAS VARGAS JUNIOR (OAB RJ183584)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AUTOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000413-95.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: ALEX LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA (OAB RJ155708)

ADVOGADO: LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE (OAB RJ055328)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004830-68.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 128)

PARTE AUTORA: JUREMA DAS NEVES ROSA (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

ADVOGADO: MARCELLE DIAS SILVEIRA (OAB RJ121152)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030177-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIA MARIA CAVALCANTI BRAGA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JUREMA RANGEL BRITO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA DALVA SILVA DE SOUSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DUARTE FREITAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA BERNARDINO DE BARROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5089679-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: MARIA AUGUSTA SOARES FORMOSO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA JOSE ALVES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: HELENA DE SOUSA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: WILMA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: NELY KLIPPEL DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041066-38.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 132)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX

PROCURADOR: GIOVANI LOPES RODRIGUES

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: THIAGO PELISSARI DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CLÁUDIA MARTINS DE AGOSTINHO GABRIEL RECIERI (OAB ES007843)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E CONDENAR A PARTE AUTORA E RÉ AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 82 E 86, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072911-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA ORA GUERREADA (EVENTO 19/SJRJ), QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, NA FORMA DO ART. 290 C/C ART. 485, X, AMBOS DO CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EM FAVOR DO APELADO NA SENTENÇA, DEIXO DE MAJORÁ-LOS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054117-80.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: MARIA DE LOURDES NUNES BARRADAS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004021-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: ALBERTO THOMAZ GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO CESAR CARNEIRO ALVES FILHO (OAB RJ135598)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS INVERTIDAS. CONDENO O APELANTE NOS HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061282-81.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: HANNA DA COSTA JUMBEBE GOMES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065330-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: CESAR GAMA (SUCESSOR) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EUNYCE MACHADO GAMA (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099472-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

APELANTE: MADALENA BRAUNER (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA EULALIA PIMENTEL LOIOLA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: LEOPOLDO PAIM BRASCHER (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SEBASTIAO ORTIZ TRIGO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: NEEMIAS BENICIO DE FREITAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012197-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PATRICIA DA SILVA PEREIRA BRAGA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ
(INTERESSADO)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004565-49.2011.4.02.5102/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ROSILENE ANDRADE GOMES
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA ARBITRADOS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º, DO CPC/73, FICANDO SUSPESA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 01, OUT3).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005745-50.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: ANTONIO JOSE ALVES DE ARAUJO (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: AMANDA SODRE RUMBELSPERGER MOREIRA (OAB RJ124856)

APELANTE: DOMINGOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA (OAB RJ067024)

APELANTE: ALBERTO SAYAO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA (OAB RJ067024)

APELANTE: GENESIO SEVERO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA (OAB RJ067024)

APELANTE: CARLOS MOTA CARVALHO (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA (OAB RJ067024)

APELANTE: GETULIO DE OLIVEIRA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA (OAB RJ067024)

APELADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (RÉU)

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

PROCURADOR: LIVIA MARTINS BENAION

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALEXANDRE NASCIMENTO DE ARAUJO (INTERESSADO)

ADVOGADO: AMANDA SODRE RUMBELSPERGER MOREIRA

INTERESSADO: ANA CLAUDIA SIQUEIRA CARVALHO (INTERESSADO)

ADVOGADO: RENATO JORGE REMACLO PEREIRA

INTERESSADO: ABENILDES PADILHA NASCIMENTO DE ARAUJO (INTERESSADO)

ADVOGADO: AMANDA SODRE RUMBELSPERGER MOREIRA

INTERESSADO: ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ARAUJO (INTERESSADO)

ADVOGADO: AMANDA SODRE RUMBELSPERGER MOREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DOS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA ORA GUERREADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173465-85.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: AURENI OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, REVISANDO OS SEUS PROVENTOS DE PENSÃO, OBSERVANDO-SE OS ÍNDICES DO RGPS REFERENTE AO PERÍODO DO FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO, ATÉ JANEIRO DE 2008 (DATA EM QUE RESTOU PREVISTA NO ART. 15 A APLICAÇÃO DOS REFERIDOS ÍNDICES AOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATAM OS §§ 3º E 4º DO ART. 40 DA CF E ART. 2º DA EC Nº 41, DE 29/03), COMPENSANDO-SE EVENTUAIS REAJUSTES INFERIORES CONCEDIDOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153574-49.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: JAIR THIMOTEO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA DE EVENTO 158 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. ANTE A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO 1º GRAU DEVERÃO SER PAGOS NA INTEGRALIDADE PELO AUTOR E MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM EVENTO 158 - JFRJ, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102539-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: IONE FERNANDES DE CARVALHO GUSMAO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094608-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUIZ GUILHERME TAVARES DO AMARAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033689-36.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: EVANILDO COUTO MOTA (EXECUTADO)

APELADO: FREDERICO EUGENIO OLIVEIRA SARMENTO (EXECUTADO)

APELADO: WERKSTATTEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061032-48.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: DEBORAH DE SOUZA AMORIM (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060329-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: SILVANA SANTOS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060525-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: VANESSA DE OLIVEIRA SARDINHA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019115-28.2006.4.02.5101/ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A

PROCURADOR: FERNAO COSTA
PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA
PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO
PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO
PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JOSIAS GOMES DE LIMA
ADVOGADO: ELENICE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ113912)
ADVOGADO: GILBERTO VIEIRA DANTAS (OAB RJ029065)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011426-28.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: LORENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 25 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015908-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: RAFAELA ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: CAROLINA HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA (OAB RO007066)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, E JULGO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012391-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: JACQUELINE BLAJCHMAN
ADVOGADO: PRICILA ROBERTO MARTINS (OAB RJ104111)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006582-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: E B DE CASTRO JUNIOR CAFETERIA E INFORMATICA

ADVOGADO: EMERSON JOSE DA SILVA (OAB PR030532)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006343-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: MARCELO PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVANTE: NORBERTO PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVANTE: MARILZA PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000874-67.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: PAULO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO DO CARMO (OAB RJ178178)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012013-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: FELIPE FERNANDES DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO: MARICEL PÁDUA GOMES (OAB RJ197067)

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES (OAB RJ180613)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011662-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO: PEDRO PAULO CALDERARO DE OLIVEIRA (OAB RJ196061)

AGRAVADO: LUANA DE ALENCAR ROSA QUEIROZ
ADVOGADO: PEDRO PAULO CALDERARO DE OLIVEIRA (OAB RJ196061)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: THOPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: GABRIEL RIBEIRO PESSOA
ADVOGADO: IGOR MACHADO DE MELLO FAIA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009897-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ORLANDO DE MELO LIMA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZANDO A CONSULTA E PENHORA DE BENS VIA SISTEMA BACENJUD; 2) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. DÊ-SE BAIXA NO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011903-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: WALTER MATTOS TOURINHO

AGRAVADO: GALAXTRAD REPRESENTACOES SERVICOS E COMUNICACOES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, AUTORIZANDO A CONSULTA E PENHORA DE BENS VIA SISTEMA BACENJUD; 2) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO. DÊ-SE BAIXA NO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000194-82.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: DANIEL BUENO VORCARO
ADVOGADO: GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO (OAB SP246900)
ADVOGADO: PAULO CESAR SALOMAO FILHO (OAB RJ129234)
ADVOGADO: RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (OAB RJ211150)

AGRAVANTE: BANCO MAXIMA S.A.
ADVOGADO: GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO (OAB SP246900)
ADVOGADO: PAULO CESAR SALOMAO FILHO (OAB RJ129234)
ADVOGADO: RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (OAB RJ211150)

AGRAVADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014938-19.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARA LUCIA CORREIA PIMENTEL
ADVOGADO: MELAINÉ CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009443-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: JOSIAS PAULO BATISTA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: LOURIVAL MOREIRA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: MARIA SONIA ALEIXO CANARIO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015680-44.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JUAREZ RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 22 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015686-51.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: KARLA FERNANDES DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 21 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011421-06.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 169)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: BETINHA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: HIGOR REAL (OAB ES016251)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 22 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000531-71.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: RICARDO SANTOS MOTTA

ADVOGADO: LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL (OAB ES009542)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008378-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ROGERIO MARINHO MAGALHAES ALCANTARA FILHO (OAB RJ166973)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041092-36.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 173)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA DA CONCEICAO LORETO CORREA

ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)

ADVOGADO: JENNYFFER NOVAES DE MORAIS (OAB ES027594)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063199-02.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ FERNANDO MIRAULT PINTO

ADVOGADO: FERNANDO COELHO MIRAULT PINTO (OAB MS011383)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000631-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: WASHINGTON LUIS SILVA GOUVEA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIANA FARIAS DA SILVA (OAB RJ228401)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE GERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS INVERTIDAS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002490-16.2016.4.02.5117/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NADIA REGINA DA SILVA CORREA

ADVOGADO: RODRIGO FRANCISCO GADELHA DOS SANTOS (OAB RJ167100)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5046077-80.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: KAREN PIMENTA DE MATOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THYAGO MORCERF FERREIRA CUNTIN (OAB RJ214058)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 61 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5037150-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

PARTE AUTORA: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)
ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

PARTE RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 48 ? JFRJ E DENEGAR A SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006537-71.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 180)

PARTE AUTORA: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (AUTOR)

PROCURADOR: ALLEX PIRES GUEDES DOS SANTOS

PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011200-85.2017.4.02.5118/RJ (PAUTA: 182)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PARTE RÉ: GREEN LIFE EXECUCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO LOYOLA (OAB RJ125065)

ADVOGADO: HUMBERTO BARBOSA DE MELLO (OAB RJ060314)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ELIMINAR A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, ALTERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, A FIM DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000244-33.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: EDUARDO AUGUSTO MORAIS RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: LUANA DANTAS EMERENCIANO (OAB RN008990)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, NO QUE FOI SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. CUSTAS E HONORÁRIOS INVERTIDOS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064467-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: THUANY SOARES DE SOUZA (OAB RJ198004)
ADVOGADO: ANSELMO LUIZ DA SILVA BAIA (OAB RJ174605)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EXEQUENTE, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, BEM COMO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL DESTA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, CONVOLANDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EXEQUENTE, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EXEQUENTE, MANTENDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO

INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031793-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: REGINA COELI CARRASCO CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ140331)

APELADO: FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA FUNDAÇÃO OSÓRIO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO SUSPESA SUA EXIGIBILIDADE, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 6 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS. RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 319, III, C/C 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000910-12.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR

PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA ANS, PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO ORA EM DISCUSSÃO, MANTENDO-SE O ÓBICE À INSCRIÇÃO NO CADIN, COM A CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA, SENDO QUE OS EFEITOS DE EVENTUAL ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA DEVEM RESTRINGIR-SE À RETIRADA DO NOME CONTRIBUINTE DO CADIN E À OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, DESCABENDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA ANS, PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO ORA EM DISCUSSÃO, MANTENDO-SE O ÓBICE À INSCRIÇÃO NO CADIN, COM A CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001010-64.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARLUCE COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: FABIO ANTONIO MAGNO MENEZES (OAB RJ165425)
ADVOGADO: SUELI PORTO ALEGRE DE ALMEIDA (OAB RJ062395)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NA PARTE EM QUE CONHECIDO PARA CASSAR A LIMINAR DEFERIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NESTA PARTE, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CASSAR A LIMINAR DEFERIDA, ANTE A AUSÊNCIA DA PROBABILIDADE DO DIREITO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO NA PARTE EM QUE CONHECIDO PARA CASSAR A LIMINAR DEFERIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001816-02.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR

ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002033-45.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: CHEILA OLIVEIRA PACHECO PEREIRA
ADVOGADO: WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001354-45.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: DINORA CABRAL MAGALHAES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: GILDA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: MARILOURDES LOPES FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ERNANI PASSOS DUARTE
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000859-98.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 75)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JORGE LELLIS BOMFIM MEDINA
ADVOGADO: LUNA RAMACCIOTTI (OAB ES020532)
ADVOGADO: ESMERALDO AUGUSTO L. RAMACCIOTTI (OAB ES000232B)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE E DE SEU ADVOGADO PARA QUE RESTITUAM OS VALORES ANTERIORMENTE RECEBIDOS, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE E DE SEU ADVOGADO PARA QUE RESTITUAM OS VALORES ANTERIORMENTE RECEBIDOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5050378-70.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIVALDA MONTEIRO DE MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5052853-28.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

PARTE AUTORA: INVIDEO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TATIANE ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS CHALUPKA (OAB RS057015)

PARTE RÉ: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051969-33.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANDERSON DE CASTRO SCHIAVINI (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO DA SILVA TROVAO (OAB RJ096532)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS), RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015642-32.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: IONE DE ALMEIDA SANTOS AMAND

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: DEFANTINA ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUCIA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: TEREZINHA IZA CEZAR

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, POR FORÇA DO EFEITO TRANSLATIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO À EXEQUENTE LÚCIA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA NA FORMA DO INCISO VI DO ARTIGO 485 DO CPC E, COM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXEQUENTES, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE LÚCIA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA E POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO COM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXEQUENTES, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, POR FORÇA DO EFEITO TRANSLATIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO À EXEQUENTE LÚCIA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA NA FORMA DO INCISO VI DO ARTIGO 485 DO CPC E, COM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXEQUENTES, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001260-97.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROBERTO EUGENIO NEVES
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: LUDIMILA CAMPOS NEVES
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E CASO RESTE VENCIDA, VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015530-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VERA LUCIA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000371-46.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DILSON RIBEIRO DO ROSARIO

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO ORIGINÁRIO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079243-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 134)

APELANTE: DINAH DOS SANTOS LEAL (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCIA DA CONCEICAO JARDIM (OAB RJ147794)

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA (OAB RJ084124)

APELADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DO EVENTO 31 JFRJ, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA SE ABSTENHA DE SUSPENDER OU CANCELAR A PENSÃO MILITAR RECEBIDA PELA IMPETRANTE , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DO EVENTO 31JFRJ, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038515-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: LUISA CRISTINA SOARES DE ARAUJO FRANCISCO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ138001)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO DEFERIR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E SUSPENDER O ANDAMENTO DO FEITO TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA ENCONTRA-SE SUB JUDICE PERANTE O STJ, TEMA 1080, AJUSTADO PELA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DEFERIR O PLEITO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA APELANTE, CABENDO AO RELATOR DAR CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, ANALISANDO O MÉRITO DA DEMANDA O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO, SENDO INTEGRALMENTE ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA, DEVENDO O FEITO RETORNAR AO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO À SUSPENSÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5048248-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALINE GUIMARAES PESSOA DE GREGORIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RIBEIRO FONSECA (OAB RJ132163)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, RESTANDO REVOGADA A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 04 - JFRJ. CUSTAS INVERTIDAS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, A 8ª TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, RESTANDO REVOGADA A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 04 - JFRJ. CUSTAS INVERTIDAS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-

29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002779-46.2020.4.02.5108/RJ (PAUTA: 181)

PARTE AUTORA: PEDRO VITOR SERODIO DE ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANE DE AGUIAR SERODIO (OAB RJ105786)

PARTE RÉ: REITOR - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - CABO FRIO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARIA LUIZA ALVES DE ARAUJO

PROCURADOR: RAFAEL DE ABREU BODAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 24 - JFRJ E DENEGAR A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 24 - JFRJ E DENEGAR A SEGURANÇA, CASSANDO A LIMINAR DEFERIDA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 05/05/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 158 processo(s).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.